



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 344/2017

Promulga a Lei nº 993 de 04 de setembro de 2017.

Faço saber que a Câmara municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Fabio Peixoto de Araújo Gomes, Presidente, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Municipal nº 993/2017, que determina que para exercer a função de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o titular deverá ter inscrição no CREA como Engenheiro e o Arquiteto no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

§ Único – A referida Lei está sendo promulgada de conformidade com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica do Município e Artigo 22, Letra "h" da Resolução nº 130/96.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ladário – MS, em 20 de outubro de 2017.

Fabio Peixoto de Araújo Gomes
Presidente